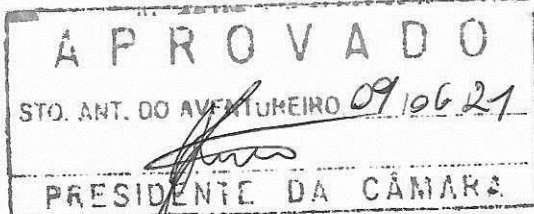




**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 01º DE JUNHO DE 2021.



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, CONFORME ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, a doar (devolver) ao Município de Santo Antônio do Aventureiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 17.710.476/0001-19, o veículo Marca VW/ NOVO GOL 1.0, cor Preta, Placa OPU-9571, Chassi 9BWAA05U2DP207456, ano de Fabricação 2013, modelo 2013, Categoria Oficial, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

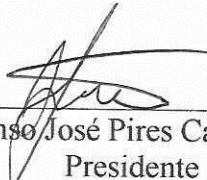
Art. 3º - O Veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou promovido sua alienação mediante processo específico.


Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.


Art. 5º - Integra a presente, Minuta de Termo de Doação e entrega de veículo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 01º de junho de 2021.


Afonso José Pires Cavalheiro
Presidente


Sebastião Maciel Rodrigues Torres
Vice-Presidente


Márcio José Pereira Pires
Secretário